

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 003 , de 08 de janeiro de 2002.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Art. 1º - Aprovar, o esfigmomanômetro mecânico do tipo aneróide, modelo Hospitalar, marcas MISSOURI e HEIDJI, destinado à medição de pressão arterial não-invasiva de seres humanos, bem como as instruções que de deverão ser observadas quando da realização das verificações inicial, periódica e/ou eventual.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Requerente: Missouri Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Independência, 58 – Jd. Independência
06826-150 – Embu – SP

1.2 Fabricante: Missouri Indústria e Comércio Ltda.

País de Origem: Brasil

1.3 Descrição: Instrumento mecânico do tipo aneróide, destinado a medir pressão arterial não-invasiva de seres humanos.

1.4 Marcas: MISSOURI e HEIDJI.

1.5 Modelo: HOSPITALAR

1.6 Características metrológicas:

- Pressão máxima: 300 mmHg
- Pressão mínima: 0 mmHg
- Menor divisão: 2 mmHg
- Faixa de Medição: 20 a 300 mmHg

1.6 Características de construção:

1.6.1 Manômetro: Confeccionado em material plástico rígido ou material similar, mostrador vedado por um tampo transparente. Dotado de um sensor elástico que se deforma sob a ação da pressão.

1.6.1.1 Fixação: O manômetro pode ser afixado na parede ou em rodízios e/ou na mesa

1.6.2 Dispositivo mostrador: Escala com cor contrastante, marcação retangular em torno do ponto zero, traços de graduação a partir do 4 mmHg.

1.6.2.1 Número de série: Gravado em baixo relevo

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo n.º 052600 002758/2000.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, no mínimo, as seguintes inscrições:

a) no mostrador:

- marca ou nome do fabricante/importador;
- n.º de série;
- unidade de pressão utilizada;
- marca de aprovação do modelo.

b) no manual:

- marca ou nome e endereço do fabricante/importador;

- método correto de utilização e leitura do instrumento;
- especificações técnicas incluindo o dimensionamento da braçadeira;
- periodicidade de verificação;
- instruções para limpeza e esterilização; e
- número e data da Portaria que aprova o Regulamento Técnico Metrológico.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações: inicial; periódica e/ou eventual: Deve ser realizada de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO N.º 24/1996.

4.2 Erros máximos permitidos: Os erros máximos permitidos em qualquer ponto do esfigmomanômetro é o que corresponde ao prescrito no item 8 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO N.º 24/1996.

4.3 Marca de verificação: Devem ser apostas, pelo Órgão Metrológico responsável pela verificação, na parte frontal do instrumento.

5 MARCA DE APROVAÇÃO

5.1 Deve ser aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma **‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’** (n.º e ano).

6 ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

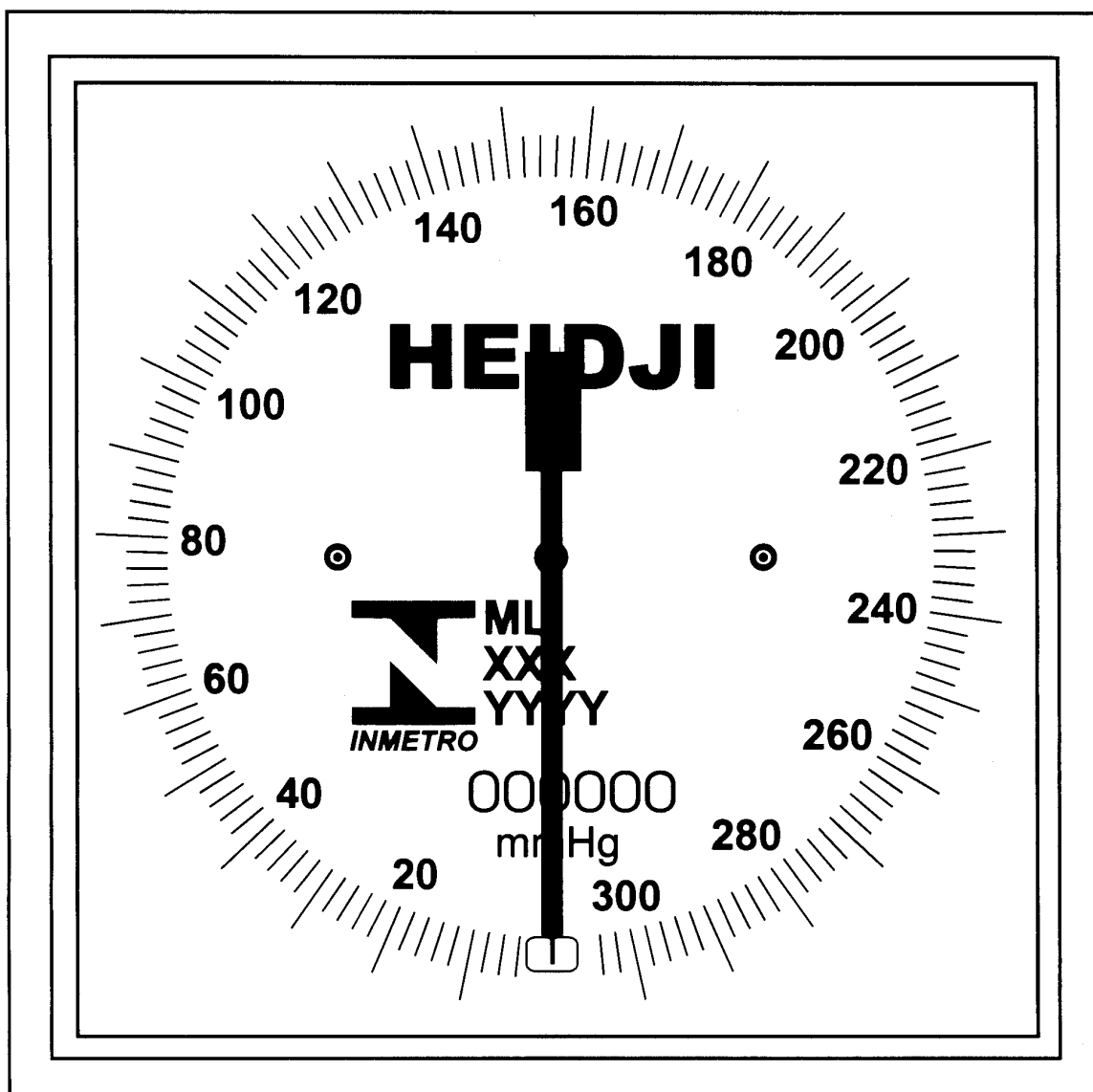
6.1 Desenho da forma e graduação da escala do esfigmomanômetro aneróide (20-300mmHg).

6.2 Desenho da vista lateral do esfigmomanômetro aneróide.

7 ENTRADA EM VIGOR

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

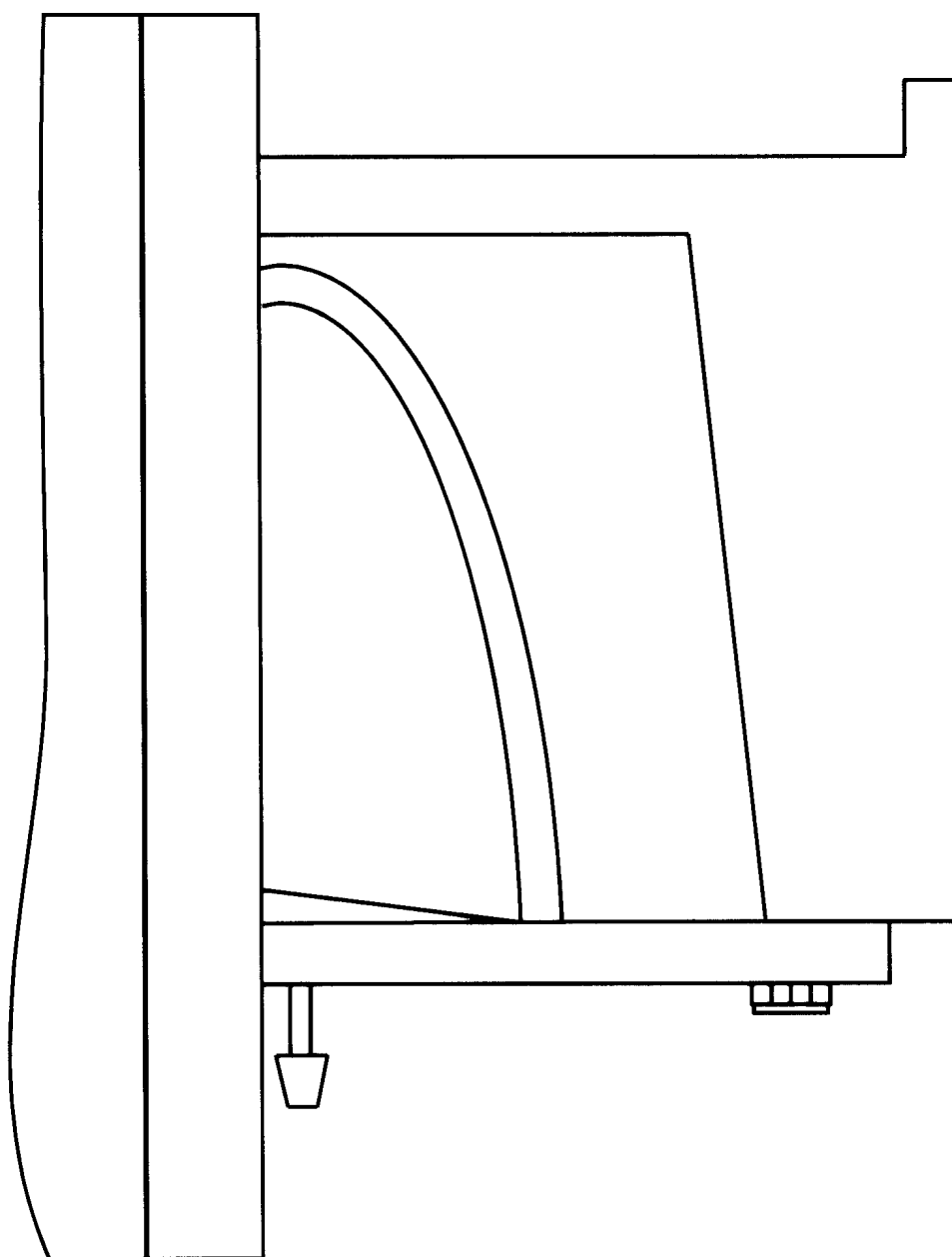
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



MANÔMETRO ANERÓIDE
 PROTEÇÃO DA ESCALA POR VIDRO
 GRADUAÇÃO EM mmHg (MILÍMETRO DE MERCÚRIO)
 MÍNIMO DE 20 mmHg
 MÁXIMO 300 mmHg
 SEM DISPOSITIVO LIMITADOR ELEMENTO SENSOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 003 DE 08 DE janeiro DE 2002

	FABRICANTE: MISSOURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	COTAS EM:
	FORMA E GRADUAÇÃO DA ESCALA DO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE (20 – 300 mmHg)	ESCALA: SE
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 003 DE 08 DE janeiro DE 2002



FABRICANTE:
MISSOURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA LATERAL DO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE

COTAS EM:

ESCALA:
SE

ANEXO: 02